De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 111
SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

A Prefeita do Município de São João da Canabrava/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 015/2020, com a finalidade de formalizar contrato para a **Prestação de Serviços para construção de um muro de contenção na Av. Beira Rio na sede do município de São João da Canabrava-PI,** com respaldo no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterados os valores pela Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de maio de 2020,

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa **FREDSON PINHEIROS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 33.041.056/0001-43, Inscrição Estadual nº 19.639.261-6, sediada na Rua Acelino Almeida, 195, Bairro Centro, Inhuma-PI, com o valor global de **R$ 20.034,31 (Vinte mil trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, a quem deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

São João da Canabrava (PI), 03 de Setembro de 2020.

**Mércia de Araújo Abreu**
Prefeita Municipal

FLS.Nº 112

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 24 /2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas no **mês de Setembro de 2020**, visando à contenção da covid-19, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas legais atribuições e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município pertinentes à espécie e,

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

**CONSIDERANDO**, que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas durante o **mês de Setembro de 2020**, visando à contenção da covid-19, no âmbito do Município de São João da Canabrava, PI.

**Art. 2º**- As atividades comerciais no mercado de carnes e a feira livre permanecerão acontecendo nas **sextas-feiras, no horário das 06 horas às 11 horas,** seguindo protocolo específico divulgado pelo Comitê Gestor e Comissão de Vigilância Sanitária.

**Art. 3º- As atividades em bares e restaurantes** seguirão as seguintes restrições: funcionarão somente de **segunda a sábado das 08:00 às 22:00 horas,** com proibição de festas ao vivo, som automotivo, no máximo 50% da capacidade, distanciamento de 2 metros entre as pessoas, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel.

**Art. 4º** - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas aos domingos do mês de Setembro de 2020, em bares, restaurantes e supermercados, mercearias, mercadinhos.

**Art. 5º**- Fica determinada a prorrogação da suspensão da realização de eventos, shows, festas, funcionamento de piscinas com acesso ao público, campos de futebol com acesso ao público e inaugurações por tempo indeterminado.

**Art. 6º** - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar.

**Art. 7º**- As demais atividades comerciais funcionarão sem restrições de dias e horários.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, em 03 de Setembro de 2020.**

MERCIA DE ARAUJO ABREU:01433925303 Assinado de forma digital por MERCIA DE ARAUJO ABREU:01433925303 Dados: 2020-09-03 12:36:38 -03'00'

**Mércia de Araújo Abreu**
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

A Prefeita do Município de São João da Canabrava/PI, no uso de **suas atribuições legais**, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 015/2020, com a finalidade de formalizar contrato para a **Prestação de Serviços para construção de um muro de contenção na Av. Beira Rio na sede do município de São João da Canabrava-PI,** com respaldo no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterados os valores pela Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de maio de 2020,

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa **FREDSON PINHEIROS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 33.041.056/0001-43, Inscrição Estadual nº 19.639.261-6, sediada na Rua Acelino Almeida, 195, Bairro Centro, Inhuma-PI, com o valor global de **R$ 20.034,31 (Vinte mil trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, a quem deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

São João da Canabrava (PI), 03 de Setembro de 2020.

**Mércia de Araújo Abreu**
Prefeita Municipal

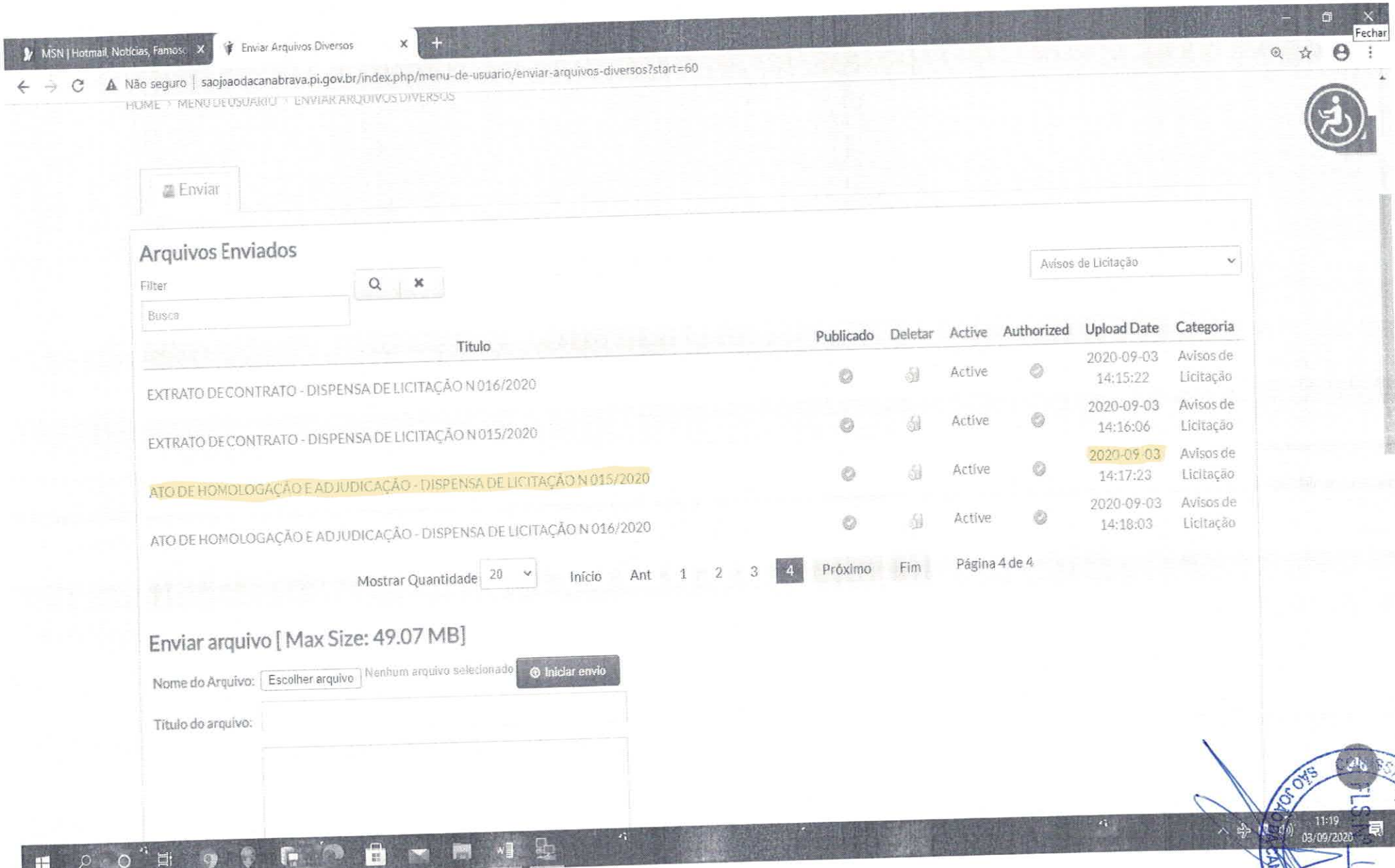
**Estado do Piauí**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**SÃO JOÃO DA CANABRAVA**

**P.M. DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA/PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

OBJETO: Prestação de Serviços para construção de um muro na Av. Beira Rio na sede do município de São João da Canabrava-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA CANABRAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. São João Batista, nº. 580 - Centro, CNPJ. Nº 12.066.973/0001-02.
CONTRATADO: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.041.056/0001-43, Inscrição Estadual nº 19.639.261-6, sediada na Rua Acelino Almeida, 195, Bairro Centro, Inhuma-PI.
VALOR: R$ 20.034,31 (Vinte mil trinta e quatro reais e trinta e um centavos).
VALIDADE: 04 (Quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93 a Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de maio de 2020.

São João da Canabrava(PI), 04 de Setembro de 2020
Mercia de Araujo Abreu
Prefeita Municipal


MSN | Hotmail, Notícias, Famoso
Enviar Arquivos Diversos
Fechar
Não seguro | saojoaodacanabrava.pi.gov.br/index.php/menu-de-usuario/enviar-arquivos-diversos?start=60
HOME > MENU DE USUÁRIO > ENVIAR ARQUIVOS DIVERSOS
Enviar
Arquivos Enviados
Avisos de Licitação
Filter
Busca
Titulo
Publicado
Deletar
Active
Authorized
Upload Date
Categoria
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 016/2020
Active
2020-09-03 14:15:22
Avisos de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 015/2020
Active
2020-09-03 14:16:06
Avisos de Licitação
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 015/2020
Active
2020-09-03 14:17:23
Avisos de Licitação
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 016/2020
Active
2020-09-03 14:18:03
Avisos de Licitação
Mostrar Quantidade 20
Início
Ant
1
2
3
4
Próximo
Fim
Página 4 de 4
Enviar arquivo [ Max Size: 49.07 MB]
Nome do Arquivo:
Escolher arquivo
Nenhum arquivo selecionado
Iniciar envio
Titulo do arquivo:
11:19
03/09/2020